



## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ofício nº 011 /2020

Franca, 20 de abril de 2020.

Ao Senhor Eduardo Ribeiro Guerra Secretário Municipal de Educação

Assunto: Deliberação sobre entrega dos kits de gêneros alimentícios

Senhor Secretário

O Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Franca, vem através deste, manifestar-se sobre o **comunicado** na Reunião online realizada no dia 15 de abril, a respeito de entrega dos kits de gêneros alimentícios aos pais dos alunos da rede municipal de educação, com recursos oriundos do PNAE.

Ficou deliberado em reunião posterior realizada por este Colegiado, que a entrega dos kits nas escolas não teria o acompanhamento dos Conselheiros, com exceção dos Conselheiros que são servidores e atuam na rede municipal de educação como professores.

Tal decisão, deu-se pelo descumprimento da Lei 13.987/2020 e da Resolução 02/2020 que tratam da excepcionalidade nesse momento de Pandemia do COVID 19. As mesmas determinam o acompanhamento do CAE em todo o processo de distribuição dos gêneros alimentícios (Levantamento dos recursos e estoques disponíveis, montagem dos kits sob a orientação da Nutricionista Técnica Responsável), etc., não apenas na etapa final de entrega.

Como os Conselheiros só foram comunicados no final do processo e não participaram do planejamento e realização de nenhuma ação, não se encontram em condições de **validar** a distribuição de 4.000 kits. Um kit por aluno (Total matriculados 28.000 alunos), desconsiderando o Direito a todos, princípio da

---

*Avenida Francisco Paula Quintanilha Ribeiro, 550 - Parque Franca - fone (016)  
3711.9218*

*CEP 14.403-125 - FRANCA / SP*



## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

universalização garantido no Art. 208 da Constituição Federal, e no capítulo III, Art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases LDB/9.394/96, na Lei 11.947/2009 e na Resolução 26/2013.

Deliberou-se ainda, que seriam notificados o Ministério Público Federal, o FNDE, além da publicação de uma Nota de Esclarecimento à população, sobre a forma que as ações foram realizadas pela Entidade Executora, sem o acompanhamento do CAE.

Mediante o exposto, aproveitamos para apresentar nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Maria Elizabete Berdú Cintra  
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

